

DECRETO Nº 1675 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor para proceder movimentação bancária, assinar cheques e dá outras providências.

O Prefeito de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de estabelecer regras específicas para autorizar a movimentação bancária em relação aos recursos públicos municipais, decreta:

1º - Fica o servidor efetivo PAULO HENRIQUE COSTA REZENDE, casado, 2º grau completo, na função gratificada de tesoureiro, autorizado a proceder à movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 97.519.773/0001-10.

Parágrafo único – Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação municipal, o servidor acima designado exercerá as seguintes atribuições, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde.

- a) abertura de conta de depósito, de poupança e de investimentos;
- b) emissão de cheques;
- c) efetuar saques em conta corrente, de poupança e de investimentos;
- d) autorização de cobranças;
- e) utilização de crédito aberto na forma e condições pactuadas;
- f) solicitação de saldos e extratos bancários de contas correntes, de poupança, de investimentos e de operações de crédito;
- g) Requisição de talonários de cheques;
- h) Autorização de débitos em contas relativos a operações de crédito;
- i) Retrar cheques devolvidos;
- j) Endosso de cheques;
- k) Sustar/contrordenar cheques;
- l) Cancelamento de cheques;
- m) Baixar cheques;
- n) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- o) Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- p) Efetuar pagamentos e transferências bancárias por meio eletrônico;
- q) Efetuar movimentação financeira na conta;

- r) Consultar conta/aplicação de programas de repasses de recurso federal e estadual;
- s) Emitir comprovantes;
- t) Liberar arquivos de pagamento no auto atendimento do setor público;
- u) Assinar apólices de seguro;
- v) Receber ordens de pagamento;
- w) Receber rendimentos de títulos e valores mobiliários;
- x) Receber, passar recibos dar quitação;
- y) Assinar proposta e contrato de abertura de crédito;
- z) Assinar instrumentos de créditos;
- aa) Autorizar os servidores públicos a solicitarem saldos extratos da conta do Fundo Municipal de Saúde do Município e a transmitir e receber arquivos por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 03 de janeiro de 2025.

REGINALDO DA SILVA
Prefeito Municipal